



BIO

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios

2017

ANO XLV - Nº 1462 - 10 DE MARÇO DE 2017 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura de
TRÊS RIOS

De mãos dadas com você!



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO

JOSIMAR SALLES

VICE-PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

SECRETÁRIO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL (ACUMULANDO INTERINAMENTE PROMOÇÃO SOCIAL, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

GILBERTO GARCIA GOLFETO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO (ACUMULA INTERINAMENTE INFRAESTRUTURA URBANA E PROJETOS E TRANSPORTES)

SANDRO AMARAL

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (ACUMULA INTERINAMENTE CULTURA E TURISMO)

CELSO JACOB FILHO

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ACUMULA INTERINAMENTE MEIO AMBIENTE)

AROLDO LIMA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RICARDO ROCHA

DIRETOR CODETRI: FREDERICO CASTRO**SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO (ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO E ORDEM PÚBLICA)**

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (ACUMULA INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)

DIÓGENES BORSATO

SECRETÁRIO DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PAULO TAVARES DA SILVA

PROCURADORA GERAL

VALESCA TEIXEIRA PAULINO GOMES JARDIM

BIO - BOLETIM OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400 - www.tresrios.rj.gov.br
IMPRESSÃO: GRAF-KÁ INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ 01. 221.135/0001-40 - TIRAGEM 100 EXEMPLARES

RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 871/2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe confere a Lei nº 1.762/91.

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor Alan Carlos Venâncio de Almeida, passará a assinar pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, SAAETRI, conjuntamente com o Diretor da Autarquia ou com a Supervisora de Finanças, a Srª. Maria José Fernandes Marques, cheques e demais documentações bancárias.

Art. 2º - A servidora Marisa Aparecida Ferreira da Silva de Oliveira passará a assinar pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, SAAETRI, conjuntamente com o Diretor da Autarquia ou com a Supervisora de Finanças supracitada, cheques e demais documentações Bancárias.

Art. 3º - Ficam ratificados todos os artigos da Resolução nº 787/2008 de 30 de abril de 2008.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário. Três-Rios, 01 de fevereiro de 2017.

Alberto dos Santos Lavinas
Diretor

Portaria nº. 487/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, DIMAS GARCIA PORTO, do cargo em comissão, de Coordenador Administrativo de Saúde, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 488/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3882, de 30 de agosto de 2013, DIMAS GARCIA PORTO, para o cargo em comissão de Coordenador Odontológico, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 489/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3882, de 30 de agosto de 2013, LETÍCIA LAZARINE DE ABREU, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Saúde, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 490/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3882, de 30 de agosto de 2013, LUCIA ELENA FERNANDES, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 491/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3882, de 30 de agosto de 2013, AMILTON SANTOS SAMPAIO, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Saúde, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 492/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, EDUARDO BERNARDES COSTA, do cargo em comissão de Assistente de Convênios, DAS-2, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 02/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 493/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-04, à servidora FERNANDA WERNECK DE SOUZA, matrícula 111.2257, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03 de março de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 494/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-04, à servidora FERNANDA COUTINHO DUARTE DE ALMEIDA, matrícula 111.1825, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03 de março de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 495/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 02/01/2017, à ex-servidora ZELIA MARIA DIONIZIO CERQUEIRA, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 461,62 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 4º da Lei Municipal 2.626 de 30 de julho de 2002 e artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 3.559 de 01 de julho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 06/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 496/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CEDE, ao Município de Vassouras - RJ, sem ônus para o Município de Três Rios, o servidor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, Calceteiro, matrícula nº. 111.2623, conforme o disposto no Processo Administrativo nº. 287/2017, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 06/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 497/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fazer face às pequenas despesas do Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade do servidor MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO, Oficial Administrativo, matrícula nº.: 111.692, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 06/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.498/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, SHEILA MARIA MUNIZ RAYBOLT, para o cargo em comissão, de Subprocurador, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 06 de março de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 499/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fazer face às pequenas despesas da Secretaria de Fazenda e da MPE e do Empreendedor, e fique sob a responsabilidade do servidor JULIANO PEREIRA DE SOUSA, Oficial Administrativo, matrícula nº.: 111.550, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 06/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 500/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face às despesas da campanha de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e Adolescente, que será realizada no mês de maio de 2017, conforme o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e Adolescente, e fique sob a responsabilidade da servidora SIMONE REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº.: 111.1833, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 06/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 501/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas com a realização do Fórum de discussão do Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e Adolescente, conforme o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e Adolescente, e fique sob a responsabilidade da servidora SIMONE REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº.: 111.1833, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 06/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Companhia de Desenvolvimento de
Três Rios - CODETRI

EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)², ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m²), 57(14.855,57)², 58(31.522,07m²), 62(2.021,71m²), 64(2.384,43m²), 65(1.481,47m²), 66(867,05m²), 67(1.433,72m²), 68(770,98m²), 69(1.163,93m²), 70(1.005,27m²), 71(1.057,46m²), 72(1.810,59m²), 73(950,99m²) 74(1.480,08m²), 75(2.259,83m²), 76(2.025,02m²), 77(1.026,09m²), 78A (1.651,18m²) e 79(1.011,18m²), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m² à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone nº: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4388 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a Administração Direta do Município de Três Rios a conceder Auxílio Financeiro Extraordinário às Escolas de Samba do GRUPO A do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Administração Direta do Município de Três Rios autorizada a conceder auxílio financeiro extraordinário às Escolas do GRUPO A, na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização dos desfiles pelas Escolas de Samba, durante o período de carnaval do ano de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento da importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será despendida pela Administração Direta do Município às Escolas de Samba do Município da seguinte forma:

I - A importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será despendida para o GRES BOM DAS BOCAS, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua 8 de Maio, 74, Caixa D'Água, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.428.965/0001-40.

II - A importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será despendida para o GRES EM CIMA DA HORA, entidade sem fins lucrativos sediada na Avenida Tupinambás, 09, Monte Castelo, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.494.409/0001/59.

III - A importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será despendida para o GRES SONHOS DE MIXYRICKA, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Rita Cerqueira, 21, Centro, Três Rios/RJ, inscrita sob o nº 27.963.552/0001-51.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

IV - A importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será despendida para o GRES BAMBAS DO RITMO, entidade sem fins lucrativos sediada na Avenida Rui Barbosa, 516, Cantagalo, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.963.529/0001-67.

V - A importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será despendida para o GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE VILA ISABEL, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Sebastião Ferreira de Almeida, 45, Vila Isabel, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.845.217/0001-26.

Art. 2º - A importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao repasse será feita através da dotação nº 13.392.2008.2059/3.3.5.0.41.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que fica suplementada neste valor, por força desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - A prestação de contas total do auxílio financeiro recebido pelas Escolas de Samba, deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4389 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a Administração Direta do Município de Três Rios a conceder Auxílio Financeiro Extraordinário às Escolas de Samba do GRUPO B do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Administração Direta do Município de Três Rios autorizada a conceder auxílio financeiro extraordinário às Escolas do GRUPO B, na importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização dos desfiles pelas Escolas de Samba, durante o período de carnaval do ano de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento da importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será despendida pela Administração Direta do Município às Escolas de Samba do Município da seguinte forma:

I - A importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será despendida para o GRES UNIDOS DA PONTE SECA, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua São José, 2.948, Triângulo, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.830/0001-42.

II - A importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será despendida para o GRES INDEPENDENTE DO TRIÂNGULO, entidade sem fins lucrativos sediada na Avenida Zoello Sola, 737, Triângulo, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.502.312/0001-90.

Art. 2º - A importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao repasse será feita através da dotação nº 13.392.2008.2059/3.3.5.0.41.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que fica suplementada neste valor, por força desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - A prestação de contas total do auxílio financeiro recebido pelas Escolas de Samba, deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº.: 5725 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a concessão do Auxílio-Financeiro para custear parte do transporte coletivo dos estudantes universitários de Três Rios previsto na Lei n.º 3.842/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV da CR/88 e na Lei n.º 3.842/2013 e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei n.º 3.842/2013, que instituiu o auxílio financeiro aos alunos do ensino superior;

CONSIDERANDO que a mencionada regulamentação depende de estudos e levantamentos para conhecer a realidade e as necessidades dos alunos, equacionando-as com as possibilidades do Município;

DECRETA

Art. 1º. O Auxílio-Financeiro será concedido em valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por estudante, na modalidade Auxílio-Financeiro observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º. O Auxílio-Financeiro será concedido apenas a estudantes residentes no município de Três Rios, na forma estabelecida neste Decreto, observados os seguintes critérios:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

II – Residir no município de Três Rios, devendo tal critério ser comprovado mediante apresentação de comprovante de residência atual em seu nome ou, no caso do comprovante estar em nome de terceiros, deverá o estudante comprovar o vínculo familiar por meio de documentos pertinentes e apresentar declaração de residência devidamente assinada pelo titular do comprovante;

III – Ter idade mínima de 17 anos;

IV – Estar matriculado e frequentando regularmente a instituição de ensino a que estiver cursando, desde que se trate de curso que não seja oferecido por instituições de ensino situadas no município de Três Rios, devendo tal critério ser comprovado, mediante a apresentação de comprovante de matrícula, a cada 03 (três) meses sob pena de cancelamento do auxílio-financeiro, nos termos do artigo 9º deste Decreto;

V – Deslocar-se por uma distância mínima de 60 Km (sessenta quilômetros) e máxima de 100 Km (cem quilômetros), da cidade de Três Rios até a cidade em que se situe a instituição de ensino superior em que encontra-se matriculado;

VI – Possuir renda familiar bruta mensal não superior a 03 (três) salários-mínimos nacionais vigentes e possuir cadastro no CadÚnico, devendo tal renda ser devidamente comprovada mediante a apresentação dos documentos pessoais e dos comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o próprio estudante;

VII – Ser usuário de transporte coletivo de estudantes, devendo tal critério ser comprovado mediante a apresentação do contrato firmado entre o aluno a ser beneficiado pelo auxílio-financeiro e a empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de estudantes;

VIII – Não ter sido graduado em qualquer curso superior;

IX – Não exercer atividade remunerada na cidade em que se situe a instituição de ensino superior em que se encontra matriculado.

§ 1º. São exceções ao disposto no inciso IV deste artigo, os estudantes cuja matrícula inicial tenha ocorrido à época em que ainda não havia o respectivo curso neste município, sem prejuízo dos demais critérios e sem se isentar de prestar todas as comprovações necessárias.

§ 2º. Todos os critérios estabelecidos neste artigo serão verificados na fase de seleção, bem como sempre que se fizer conveniente à Administração Pública, mediante avaliação pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro dos dados fornecidos pelo aluno/candidato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 3º. No caso do estudante cursar mais de uma graduação de forma concomitante e simultânea, o Auxílio-Financeiro a que trata este Decreto será concedido para apenas um curso de graduação por aluno.

Art. 3º. Para a obtenção do Auxílio-Financeiro a que se refere este Decreto os estudantes já cadastrados deverão protocolizar novo processo administrativo no período compreendido entre os dias 06 a 15 de março de 2017.

Parágrafo único. Nos anos seguintes a publicação deste Decreto, as inscrições obedecerão às seguintes datas:

- I** – Para alunos matriculados em cursos semestrais, a inscrição se dará na primeira quinzena de janeiro e na primeira quinzena de julho;
- II** – Para alunos matriculados em cursos anuais, a inscrição se dará na primeira quinzena de janeiro.

Art. 4º. A concessão do Auxílio-Financeiro a que se refere este Decreto deverá atender a processo de seleção do estudante, quanto à necessidade pessoal e regularidade de matrícula e frequência, respeitando-se todos os critérios estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º. A seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Auxílio-Financeiro de que trata este Decreto deverá ser realizada por Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro, cuja composição se dará através de ato normativo expedido pelo Prefeito desta cidade.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo terá as seguintes atribuições:

- I** – Receber as inscrições dos candidatos;
- II** – Selecionar os candidatos;
- III** – Elaborar a lista dos candidatos classificados;
- IV** – Realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão do Auxílio-Financeiro que possam comprometer a lisura e a integridade do processo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 6º. Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro submeterá ao Secretário Municipal de Educação o processo conclusivo para homologação e tomada das devidas providências.

Parágrafo único. A relação de que trata o *caput* deste artigo será fornecida trimestralmente, ou sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados, ou sempre que solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, observados os seguintes prazos em cada exercício:

- I** – Auxílios-Financeiros concedidos no primeiro semestre: até o dia 05 de fevereiro;
- II** – Auxílios-Financeiros concedidos no segundo semestre: até o dia 05 de agosto.

Art. 7º. O estudante/candidato deverá apresentar a comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro através de documentação, cuja relação deverá ser datada dentro do prazo exigido para protocolizar novo processo administrativo.

Parágrafo único. O Auxílio-Financeiro será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, podendo ser renovado para o exercício seguinte desde que mantidas as condições sócio-econômicas do estudante, bem como todas as exigidas neste Decreto.

Art. 8º. O estudante somente receberá o valor do Auxílio-Financeiro mediante a apresentação do comprovante do pagamento da mensalidade do mês anterior da instituição de ensino, quando não-bolsista de entidade particular, bem como o comprovante do pagamento à empresa de transporte coletivo que utiliza.

Art. 9º. O Auxílio-Financeiro será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

- I** – infrequência às aulas, isto é, se o estudante apresentar frequência mensal inferior a 85% (oitenta e cinco por cento);
- II** – cancelamento ou trancamento de matrícula;
- III** – mudança de residência para outro município;
- IV** – reprovação que gere retardamento da conclusão do curso em que o aluno se encontra matriculado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

V – repasse do benefício para outra pessoa;

VI – falsificação da carteira de estudante, da declaração de matrícula e/ou de quaisquer outros documentos que atestem a condição de aluno devidamente matriculado em instituição de ensino superior;

VII – prestação de declaração falsa pelo aluno e/ou seu responsável, para obtenção do benefício.

Parágrafo único. Dar-se-á a suspensão do Auxílio-Financeiro em caso de greves que ultrapassem 01 (um) mês para aqueles estudantes que estejam matriculados nas instituições grevistas; retomando-se o pagamento tão logo se encerre o período de greve, devidamente comprovado pelo aluno-beneficiado.

Art. 10. Os estudantes de que tratam este Decreto estarão isentos da taxa de protocolo.

Art. 11. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5719 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suplementa e anula dotações em R\$ 449.200,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4382 de 29 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 449.200,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

06.00.000.12.361.2002.2331	3.3.90.39.00	08	15.000,00
12.00.000.04.122.2009.2030	3.3.90.30.00	00	20.000,00
12.00.000.27.812.2009.2233	3.3.90.39.00	118	297.000,00
14.00.000.04.122.2010.2092	3.3.90.30.00	77	70.200,00
14.00.000.15.451.2010.2093	3.3.90.36.00	00	42.000,00
08.00.000.04.122.2010.2097	3.3.90.36.00	00	5.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 449.200,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

06.00.000.12.361.2002.2331	3.3.90.30.00	08	15.000,00
12.00.000.27.811.2009.2035	3.3.50.41.00	00	20.000,00
12.00.000.27.812.2009.2233	3.1.90.11.00	118	297.000,00
14.00.000.15.451.2010.2092	3.3.90.39.00	77	27.000,00
14.00.000.15.451.2010.2092	4.4.90.52.00	77	32.967,00
14.00.000.15.451.2010.2092	4.4.90.52.00	77	10.233,00
14.00.000.15.451.2010.2093	3.3.90.39.00	00	42.000,00
05.00.000.04.129.2001.2024	3.3.90.47.00	00	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO MUNICIPAL WALTER FRANKLIN

Ofício: 0181 /2016 CMWF

Três Rios, 20 de fevereiro de 2017.

Prezada Senhora,
Coordenadora de Comunicação

Vimos por este pedir a divulgação da Relação Nominal dos alunos concluintes do Ensino Médio do ano de 2016 desta Unidade de Ensino. Segue em anexo a relação nominal e cópia via-email. Atenciosamente.

Assinatura
112.555-112-753
DIRETOR

Assinatura
Rosa de Oliveira L. Coutinho
Supervisora Educacional
Idem: 112.555-112-753



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO MUNICIPAL WALTER FRANKLIN
Rua: Marechal Deodoro, Nº 117 - Centro - Três Rios - RJ - Telefone: 2255-1234 -
walterfranklindir@hotmail.com

Relação Nominal dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Turmas A e B – Ano : 2016

Nº	Nome	Data Nascimento
01	Ana Aparecida Da Silva Campos	23/09/1997
02	Ana Beatriz Gomes Pereira Dos Santos	15/09/1998
03	Ana Gabriela Conceição Rosa	28/08/1998
04	Ana Karla Iotte Ferreira	14/08/1998
05	Ana Vitória Pecoraro Galdino	11/06/1999
06	Anna Beatriz Da Silva Ramos Mendes	02/01/1999
07	Antonio Castro Do Nascimento Junior	21/01/1998
08	Brenda Maria Pereira Brum	09/07/1997
09	Caique Ragazzi Itaboray	08/01/1999
10	Caroline Bittencourt De Souza	17/06/1998
11	Cintha Menezes Lima Da Silva	05/02/1999
12	Daiene Sobreira Olimpio	18/02/1999
13	Daniel Da Silva Campos	10/11/1998
14	Danieli Severo Dos Santos	11/01/1999
15	Elionara Antunes Dos Santos	14/11/1997
16	Félix Alcântara Esteves De Figueiredo	14/05/1997
17	Flávia Francielle Oliveira Aguiar	25/06/1998
18	Gabriel Fernandes Da Silva	13/02/1997
19	Gabriel Goulart Tavares Da Silva	02/07/1998
20	Gabriel Machado Rocha	24/03/1999
21	Géssika Marques Querino De Souza	04/08/1998



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO MUNICIPAL WALTER FRANKLIN
Rua: Marechal Deodoro, Nº 117 - Centro - Três Rios - RJ - Telefone: 2255-1234 -
walterfranklindir@hotmail.com

22	Gustavo Aguiar Da Costa	07/03/1999
23	Hierro Martins Da Costa	08/01/1999
24	Jéssica Roza Santiago	11/11/1998
25	Jéssica Souza Dos Anjos	10/01/1999
26	Jhonatan Souza Dos Santos	13/05/1998
27	João Pedro Da Silva Pinho Ribeiro	21/08/1997
28	João Victor Luiz Ayres	28/03/1999
29	Joao Victor Reis Alves	11/07/1999
30	Karen Amorim Dos Santos	05/11/1997
31	Karen Da Silva Coutinho	13/06/1997
32	Keila Silva Dias	11/12/1997
33	Kelli Sâmela De Araújo Ferreira	02/06/1999
34	Laís Florencio Bressan	24/04/1998
35	Lucas Coutinho De Lima	21/05/1998
36	Lucas Trindade	16/07/1997
37	Luiz Carlos Chaves De Souza	28/08/1998
38	Marcelo Dos Reis Pereira Costa	18/10/1998
39	Marco Antonio Da Silva Ramos Mendes	02/01/1999
40	Marcos Vinicius Ramos Martins Junior	22/01/1998
41	Maria Clara De Sousa Pinheiro	04/08/1998
42	Maria Eduarda Oliveira Santos Mendes	07/03/1998
43	Maria Julia Guimaraes Ribeiro	28/12/1997
44	Marlene Leal Dos Santos	01/02/1998
45	Mateus De Carvalho Almeida	30/03/1999
46	Matheus Zanardi Nunes	27/04/1999



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO MUNICIPAL WALTER FRANKLIN
Rua: Marechal Deodoro, Nº 117 - Centro - Três Rios - RJ - Telefone: 2255-1234 -
walterfranklindir@hotmail.com

47	Natália Zocateli Franca	07/01/1999
48	Nayara Dantas Medeiros	05/09/1998
49	Octávio Saggioro Araújo Silva	12/07/1996
50	Pedro Henrique Guimarães Ribeiro	07/05/1999
51	Rafael Da Silva Campos	10/11/1998
52	Rafael Henrique Samuel	21/02/1999
53	Rafaela Sarte Blanco Ferreira Pinto	04/08/1999
54	Raissa Isabel Dos Santos Xavier	30/01/1999
55	Rayane Leal Da Rocha	21/04/1998
56	Tuany Sacramento Roque Medeiros	18/01/1999
57	Victoria Maria Alves	21/01/1999
58	Vinicius Lima Gomes De Souza	13/12/1997

Aluna da turma de 2015 do Ensino Médio concluinte em 2016

Nº	Nome	Data Nascimento
59	Larissa Da Silva Bento	17/01/1997

Aluno da turma de 2014 do Ensino Médio concluinte em 2016

Nº	Nome	Data Nascimento
60	Igor da Silva Montemor	28/11/1996

Ata de Registro de Preço nº 001/2017
Pregão Presencial 002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 – 39. **CONTRATADO:** FEB Leal Comércio e Produtos de Metal e Materiais de Saneamento ME, Avenida Heitor Zanata, nº 03, Monte Castelo, Três Rios/RJ, CEP: 25810-470 – CNPJ 18.317.483/0001-18.
OBJETO: Registro de Preço dos seguintes itens:

Ata de Registro de Preço nº 001/2017	Pregão Presencial 002/2017	
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios	- SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 – 39. CONTRATADO: FEB Leal	Comércio e Produtos de Metal e Materiais de Saneamento ME.
Avenida Heitor Zanata, nº 03, Monte Castelo, Três Rios/RJ,	CEP: 25810-470 – CNPJ 18.317.483/0001-18.	OBJETO: Registro de Preço dos seguintes itens:

Ata de Registro de Preço nº 002/2017
Pregão Presencial 002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 – 39. **CONTRATADO:** C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP, Rua Carlos Essenfelder, nº 1.326, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-090 – CNPJ 07.965.552/0001-83.
OBJETO: Registro de Preço do seguinte item:

Item	Descrição	Unitário
03	TUBO COLETOR DE ESGOTO, OCRE, EM PVC, DN 100 MM, PAREDE LISA, COM ANEL DE BORRACHA. NBR 7362/2005.	R\$ 70,00

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7.892/13 c/c Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Ata de Registro de Preço nº 003/2017
Pregão Presencial 003/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 – 39. **CONTRATADO:** Saga Medição LTDA, Rodovia BR 135 nº 364, Bairro Maria Rosa, Bocaiúva/MG, CEP: 39.390-000 – CNPJ 08.026.075/0001-53.
OBJETO: Registro de Preço do seguinte item:

Item	Descrição	Unitário
01	Hidrômetro Multijato Magnético sem conexões, 3m³ x 1/2", relojoaria inclinada, classe metrológica B na horizontal / Modelo: MS-3.0	R\$ 48,00

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7.892/13 c/c Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Ata de Registro de Preço nº 004/2017
Pregão Presencial 003/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 – 39. **CONTRATADO:** Elster Medição de Água LTDA, Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 944, Distrito Industrial, Montes Claros/MG, CEP: 39.404-005 – CNPJ 21.581.509/0001-45.
OBJETO: Registro de Preço do seguinte item:

Item	Descrição	Unitário
02	Hidrômetro Multijato Magnético completo, 30m³ x 2", relojoaria inclinada, classe metrológica B na horizontal / Modelo: M170	R\$ 436,00

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7.892/13 c/c Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Ata de Registro de Preço nº 005/2017
Pregão Presencial 001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 – 39. **CONTRATADO:** CF Comércio de Produtos Alimentícios LTDA EPP, Rua Dr. Bernardo Belo P. Barbosa, nº 111, sala 17, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25.804-030 – CNPJ 22.500.820/0001-85.
OBJETO: Registro de Preço dos seguintes itens:

Itens	Descrição	Unitário
01	Pedra 1	R\$ 80,00
02	Brita Graduada	R\$ 81,00

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7.892/13 c/c Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93

PROCESSO Nº 1754/2017
OBJETO: Aquisição de toner.
EMPRESA: Suprir Equipamentos para Escritório Ltda. - ME – CNPJ nº 03.993.503/0001-01
VALOR GLOBAL: R\$ 3.052,00 (três mil, cinquenta e dois reais)
DATA: 06/02/2017
Diógenes Pedro Borsato – Secretário de Administração e Recursos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097-2/2016 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18025/2016
OBJETO: Aquisição de Gás GLP acondicionado em botijão de P13 e P45.
LICITANTE VENCEDOR: ULTRARIO COMERCIO DE GAS LTDA ME - CNPJ nº 12.469.955/0001-71
DATA: 21/02/2017
Hélida Mendes de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-1/2017

PROCESSO Nº 1759/2017
OBJETO: Locação de Arquibancada para atender ao evento Carnaval 2017
LICITANTE VENCEDOR: Líder Produções e Eventos Ltda. ME – CNPJ nº 09.567.442/0001-99
VALOR GLOBAL: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA: 14/02/2017
Celso Alencar Ramos Jacob Filho – Secretário Interino de Cultura e Turismo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-1/2017

PROCESSO Nº 2087/2017
OBJETO: Locação de Estrutura de Camarote para atender evento do Carnaval 2017
LICITANTES VENCEDORES: Líder Produções e Eventos Ltda. ME – CNPJ nº 09.567.442/0001-99 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - MV Eventos Artísticos e Esportivos Ltda. - CNPJ nº 07.851.262/0001-09 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA: 16/02/2016
Celso Alencar Ramos Jacob Filho – Secretário Interino de Cultura e Turismo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-1/2017

PROCESSO Nº 2062/2017
OBJETO: Prestação de Serviços de Gráficos (Confecção de Carnê de IPTU)
LICITANTE VENCEDOR: Ômega Engenharia de Software Ltda. - CNPJ nº 68.852.870/0001-22
VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
DATA: 23/02/2017
Paulo Tavares da Silva – Secretário de Fazenda, da MPE e do Empreendedor

CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 1759/2017
OBJETO: Locação de Arquibancada para atender ao evento Carnaval 2017
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Líder Produções e Eventos Ltda. ME – CNPJ nº 09.567.442/0001-99
VALOR GLOBAL: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 20 (vinte) dias, contados a partir de 17/02/2017
DATA: 17/02/2017

CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 2087/2017
OBJETO: Locação de Estrutura de Camarote Executivo para atender evento do Carnaval 2017
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Líder Produções e Eventos Ltda. ME – CNPJ nº 09.567.442/0001-99
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 20 (vinte) dias, contados a partir de 17/02/2017
DATA: 17/02/2017

CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 2087/2017
OBJETO: Locação de Estrutura de Camarote VIP para atender evento do Carnaval 2017
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: MV Eventos Artísticos e Esportivos Ltda. - CNPJ nº 07.851.262/0001-09
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 20 (vinte) dias, contados a partir de 17/02/2017
DATA: 17/02/2017

TERMO ADITIVO Nº 154/2016

CONTRATO Nº 001/2013
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Servioeste Rio de Janeiro Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 03 (três) meses a partir de 02/01/2017.
DATA: 28/12/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 064/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Anderson Fagundes de Oliveira 96295937772
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 06 (seis) meses a partir de 07/01/2017.
DATA: 02/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 002/2015
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Clínica de Diálise Três Rios
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 12 meses, a partir de 05/01/2017.
DATA: 02/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 003/2017

CONTRATO Nº 060/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Fama Locação de Veículos e Prestação de Serviços Ltda. – EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 02 (dois) meses a partir de 05/01/2017.
DATA: 02/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 004/2017

CONTRATO Nº 073/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 12 meses, a partir de 09/01/2017.
DATA: 02/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 009/2017

CONTRATO Nº 117/2013
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Centro Cardiológico de Telemedicina Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 07 (sete) meses a partir de 09/01/2017.
DATA: 02/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 018/2017

CONTRATO Nº 117/2013
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Life Analises Clinicas Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 meses, a partir de 21/01/2017.
DATA: 13/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 019/2017

CONTRATO Nº 096/2014
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Transa Transporte Coletivo Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 25/01/2017 a 24/07/2017.
DATA: 13/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 020/2017

CONTRATO Nº 097/2014
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPO
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 06 (seis) meses, a partir de 25/01/2017 a 24/07/2017 e a alteração das Cláusulas 2.8 e a 2.10.
DATA: 13/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 021/2017

CONTRATO Nº 039/2015
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 120 (noventa) dias, a partir de 27/01/2017.
DATA: 13/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 022/2017

CONTRATO Nº 002/2012
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Espólio de Hélio Bromana
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 07 (sete) meses a partir de 01/02/2017 a 31/08/2017.
DATA: 18/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 023/2017

CONTRATO Nº 027/2013
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Nícia dos Reis Pires
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2017.
DATA: 18/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 024/2017

CONTRATO Nº 005/2015
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: João Baptista de Resende
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 02/02/2017.
DATA: 18/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 025/2017

CONTRATO Nº 039/2013
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Clínica de Olhos Santa Luzia Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2017.
DATA: 23/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 026/2017

CONTRATO Nº 038/2013
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: EGO’S – Centro Psicológico para Desenvolvimento da Pessoa S/C Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 06/02/2017.
DATA: 23/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 027/2017

CONTRATO Nº 119/2014
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Viação São Geraldo e Turismo Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 25/02/2017 a 24/08/2017.
DATA: 23/01/2017

TERMO ADITIVO Nº 029/2017

CONTRATO Nº 054/2013
CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ
CONTRATADA: Funerária Santa Terezinha Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo inicial contratual por 12 (doze) meses a partir de 14/03/2017.
DATA: 02/02/2017

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 054/2013
CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento - Fomenta Três Rios
CONTRATADA: Espólio de Augusta Vaserman Kaller.
OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 72 (setenta e dois) dias, a partir de 20/01/2017 a 31/03/2017.
DATA: 17/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097-2/2016
PROCESSO Nº 18025/2016
EMPRESA DETENTORA: ULTRARIO COMERCIO DE GAS LTDA ME
CNPJ nº 12.469.955/0001-71
OBJETO: aquisição de gás GLP acondicionado em botijão de P13 e P45 para atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino
VIGÊNCIA: 22/02/2017 a 21/06/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	Gás GLP Botija de 13kg	UN	250	R\$ 64,00
02	Gás GLP botija de 45 kg	UN	80	R\$ 230,00

DECRETO Nº 5721 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera denominação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a denominação do seguinte cargo:

a) 01 (um) cargo de Coordenador Técnico de Obras, DAS-4, criado pela Lei nº 3.786 de 17 de janeiro de

2013, passa a ser denominado Coordenador Administrativo, DAS-4;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº. 5723 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados facultativos os expedientes dos dias 27 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais em virtude dos festejos carnavalescos.

Parágrafo Único – O determinado neste artigo não se aplica aos servidores responsáveis por serviços inadiáveis e de escala.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº. 5720 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOVA EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e constituição de Grupo Técnico Executivo Local para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do item 6.3 do Termo de Referência para Contratação de Consultoria para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Três Rios, Termo de Compromisso nº. 0351.359-47/2011, formalizado entre este Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades, tendo por objeto a conjugação dos participantes para a elaboração do plano de saneamento municipal e considerando especialmente o Decreto Municipal nº. 4945 de 06 de maio de 2013 e a necessidade de nova composição da equipe técnica, por razões funcionais, e em consonância às normas do artigo 19 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Grupo Executivo Local destinado ao acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - Ficam designadas para compor a nova Equipe Técnica as seguintes pessoas, representando:

I - a Secretaria de Saúde e Defesa Civil:

- a) Sérgio Luiz Abrantes Dutra
- b) Eduardo Ribeiro Alves

II - a Secretaria de Obras e Habitação:

- a) Sandro Bonfim Amaral
- b) Robson Garcia de Oliveira

III - a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:

- a) Tiago Luiz Cardoso
- b) Vital Moreira Gomes

IV - a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Projetos:

- a) Marta Giansanti Nasser Corrêa
- b) Douglas dos Santos Barbosa

V – a Secretaria de Serviços Públicos:

- a) Aroldo Christovam de Lima
- VI - o SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios:

- a) Saul da Costa Neves
- b) Alberto dos Santos Lavinas

VII – Fiscal do Contrato

- a) Wagner Cesar Mello

Art. 3º - A Coordenação dos Trabalhos do Grupo Executivo Local, será exercida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, incumbindo o servidor Wagner Cesar Mello a fiscalização do contrato de prestação dos serviços relacionados à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo Técnico Local implicam na obrigação dos membros em:

- I - Avaliarem, discutirem e proporem alterações sobre todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos a contar de seu início;
 - II - Atuarem junto ao Grupo Técnico e a Empresa responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, até a sua aprovação pelo Legislativo Municipal;
 - III - Representarem diretamente ao Prefeito Municipal, quando da constatação de procedimentos que contrariem as normas legais de elaboração e instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- Art. 5º - As funções dos membros da equipe técnica não serão remuneradas, contudo considerada de relevante interesse publico.
- Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5722 DE 13 DE FEVEIRO DE 2017.

Suplementa e anula dotações em R\$ 524.850,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4382 de 29 de Dezembro de 2016; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 524,850,00 (Quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

02.00.000.04.122.2001.2001	3.3.90.30.00	00	13.000,00
03.00.000.04.122.2001.2006	3.3.90.92.00	00	5.250,00
06.00.000.12.365.2002.2324	3.3.90.30.00	08	96.000,00
07.00.000.04.122.2010.2106	3.3.9.0.30.00	00	25.000,00
07.00.000.04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	00	20.000,00
13.00.000.04.122.2007.2071	3.3.90.39.00	81	42.000,00
22.00.000.13.392.2008.2238	3.3.90.39.00	00	320.600,00
11.00.000.04.122.2004.2143	3.3.90.08.00	00	3.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 524,850,00 (Quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

02.00.000.04.122.2001.2001	3.3.90.39.00	00	8.000,00
02.00.000.04.122.2001.2001	4.4.90.52.00	00	5.000,00
03.00.000.04.122.2001.2009	3.3.90.08.00	00	5.250,00
06.00.000.12.361.2002.2283	3.3.90.32.00	08	96.000,00
07.00.000.04.122.2010.2106	3.3.90.39.00	00	45.000,00
13.00.000.04.122.2007.2071	3.3.90.30.00	81	6.000,00
13.00.000.04.122.2007.2071	3.3.90.36.00	81	6.000,00
13.00.000.18.541.2007.2074	3.3.90.30.00	81	20.000,00
13.00.000.18.541.2007.2074	4.4.90.52.00	81	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2052	3.3.90.39.00	00	2.000,00
22.00.000.13.392.2008.2053	3.3.90.39.00	00	2.000,00
22.00.000.13.392.2008.2054	3.3.90.39.00	00	2.000,00
22.00.000.13.392.2008.2055	3.3.90.39.00	00	2.000,00
22.00.000.13.392.2008.2056	3.3.90.39.00	00	2.000,00
22.00.000.13.392.2008.2057	3.3.90.39.00	00	3.000,00
22.00.000.13.392.2008.2060	3.3.90.39.00	00	5.000,00
22.00.000.13.392.2008.2062	3.3.90.39.00	00	2.000,00
22.00.000.13.392.2008.2234	3.3.90.30.00	00	5.000,00
22.00.000.13.392.2008.2234	3.3.90.39.00	00	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2235	3.3.90.30.00	00	500,00
22.00.000.13.392.2008.2235	3.3.90.36.00	00	500,00
22.00.000.13.392.2008.2235	3.3.90.39.00	00	130.000,00
22.00.000.13.392.2008.2236	3.3.90.30.00	00	10.000,00
22.00.000.13.392.2008.2236	3.3.90.36.00	00	5.000,00
22.00.000.13.392.2008.2236	3.3.90.39.00	00	15.000,00
99.00.000.99.999.2001.2265	9.9.99.99.00	00	124.600,00
11.00.000.08.244.2004.2143	3.3.50.41.00	00	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5724 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suplementa e anula dotações em R\$ 598.159,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4382 de 29 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 598.159,00 (Quinhentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e nove reais).

06.00.000.12.365.2002.2324	3.3.90.30.00	08	44.000,00
08.00.000.15.451.2010.2096	3.3.90.30.00	27	554.159,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 598.159,00 (Quinhentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e nove reais).

06.00.000.12.361.2002.2291	3.3.90.30.00	08	44.000,00
08.00.000.15.451.2010.1001	3.3.90.30.00	27	74.000,00
08.00.000.15.451.2010.1001	4.4.90.51.00	27	30.159,00
08.00.000.15.451.2010.2096	4.4.90.51.00	27	450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº.: 5725 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a concessão do Auxílio-Financeiro para custear parte do transporte coletivo dos estudantes universitários de Três Rios previsto na Lei n.º 3.842/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV da CR/88 e na Lei n.º 3.842/2013 e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei n.º 3.842/2013, que instituiu o auxílio financeiro aos alunos do ensino superior;

CONSIDERANDO que a mencionada regulamentação depende de estudos e levantamentos para conhecer a realidade e as necessidades dos alunos, equacionando-as com as possibilidades do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Auxílio-Financeiro será concedido em valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por estudante, na modalidade Auxílio-Financeiro observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º. O Auxílio-Financeiro será concedido apenas a estudantes residentes no município de Três Rios, na forma estabelecida neste Decreto, observados os seguintes critérios:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Residir no município de Três Rios, devendo tal critério ser comprovado mediante apresentação de comprovante de residência atual em seu nome ou, no caso do comprovante estar em nome de terceiros, deverá o estudante comprovar o vínculo familiar por meio de documentos pertinentes e apresentar declaração de residência devidamente assinada pelo titular do comprovante;

III – Ter idade mínima de 17 anos;

IV – Estar matriculado e frequentando regularmente a instituição de ensino a que estiver cursando, desde que se trate de curso que não seja oferecido por instituições de ensino situadas no município de Três Rios, devendo tal critério ser comprovado, mediante a apresentação de comprovante de matrícula, a cada 03 (três) meses sob pena de cancelamento do auxílio-financeiro, nos termos do artigo 9º deste Decreto;

V – Deslocar-se por uma distância mínima de 60 Km (sessenta quilômetros) e máxima de 100 Km (cem quilômetros), da cidade de Três Rios até a cidade em que se situe a instituição de ensino superior em que encontra-se matriculado;

VI – Possuir renda familiar bruta mensal não superior a 03 (três) salários-mínimos nacionais vigentes e possuir cadastro no CadÚnico, devendo tal renda ser devidamente comprovada mediante a apresentação dos documentos pessoais e dos comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o próprio estudante;

VII – Ser usuário de transporte coletivo de estudantes, devendo tal critério ser comprovado mediante a apresentação do contrato firmado entre o aluno a ser beneficiado pelo auxílio-financeiro e a empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de estudantes;

VIII – Não ter sido graduado em qualquer curso superior;

IX – Não exercer atividade remunerada na cidade em que se situe a instituição de ensino superior em que se encontra matriculado.

§ 1º. São exceções ao disposto no inciso IV deste artigo, os estudantes cuja matrícula inicial tenha ocorrido à época em que ainda não havia o respectivo curso neste município, sem prejuízo dos demais critérios e sem se isentar de prestar todas as comprovações necessárias.

§ 2º. Todos os critérios estabelecidos neste artigo serão verificados na fase de seleção, bem como sempre que se fizer conveniente à Administração Pública, mediante avaliação pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro dos dados fornecidos pelo aluno/candidato.

§ 3º. No caso do estudante cursar mais de uma graduação de forma concomitante e simultânea, o Auxílio-Financeiro a que trata este Decreto será concedido para apenas um curso de graduação por aluno.

Art. 3º. Para a obtenção do Auxílio-Financeiro a que se refere este Decreto os estudantes já cadastrados deverão protocolizar novo processo administrativo no período compreendido entre os dias 06 a 15 de março de 2017.

Parágrafo único. Nos anos seguintes a publicação deste Decreto, as inscrições obedecerão às seguintes datas:

I – Para alunos matriculados em cursos semestrais, a inscrição se dará na primeira quinzena de janeiro e na primeira quinzena de julho;

II – Para alunos matriculados em cursos anuais, a inscrição se dará na primeira quinzena de janeiro.

Art. 4º. A concessão do Auxílio-Financeiro a que se refere este Decreto deverá atender a processo de seleção do estudante, quanto à necessidade pessoal e regularidade de matrícula e frequência, respeitando-se todos os

critérios estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º. A seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Auxílio-Financeiro de que trata este Decreto deverá ser realizada por Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro, cuja composição se dará através de ato normativo expedido pelo Prefeito desta cidade.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo terá as seguintes atribuições:

I – Receber as inscrições dos candidatos;

II – Selecionar os candidatos;

III – Elaborar a lista dos candidatos classificados;

IV – Realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão do Auxílio-Financeiro que possam comprometer a lisura e a integridade do processo.

Art. 6º. Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro submeterá ao Secretário Municipal de Educação o processo conclusivo para homologação e tomada das devidas providências.

Parágrafo único. A relação de que trata o *caput* deste artigo será fornecida trimestralmente, ou sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados, ou sempre que solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, observados os seguintes prazos em cada exercício:

I – Auxílios-Financeiros concedidos no primeiro semestre: até o dia 05 de fevereiro;

II – Auxílios-Financeiros concedidos no segundo semestre: até o dia 05 de agosto.

Art. 7º. O estudante/candidato deverá apresentar a comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro através de documentação, cuja relação deverá ser datada dentro do prazo exigido para protocolizar novo processo administrativo.

Parágrafo único. O Auxílio-Financeiro será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, podendo ser renovado para o exercício seguinte desde que mantidas as condições sócio-econômicas do estudante, bem como todas as exigidas neste Decreto.

Art. 8º. O estudante somente receberá o valor do Auxílio-Financeiro mediante a apresentação do comprovante do pagamento da mensalidade do mês anterior da instituição de ensino, quando não-bolsista de entidade particular, bem como o comprovante do pagamento à empresa de transporte coletivo que utiliza.

Art. 9º. O Auxílio-Financeiro será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I – infrequência às aulas, isto é, se o estudante apresentar frequência mensal inferior a 85% (oitenta e cinco por cento);

II – cancelamento ou trancamento de matrícula;

III – mudança de residência para outro município;

IV – reprovação que gere retardamento da conclusão do curso em que o aluno se encontra matriculado;

V – repasse do benefício para outra pessoa;

VI – falsificação da carteira de estudante, da declaração de matrícula e/ou de quaisquer outros documentos que atestem a condição de aluno devidamente matriculado em instituição de ensino superior;

VII – prestação de declaração falsa pelo aluno e/ou seu responsável, para obtenção do benefício.

Parágrafo único. Dar-se-á a suspensão do Auxílio-Financeiro em caso de greves que ultrapassem 01 (um) mês para aqueles estudantes que estejam matriculados nas instituições grevistas; retomando-se o pagamento tão logo se encerre o período de greve, devidamente comprovado pelo aluno-beneficiado.

Art. 10. Os estudantes de que tratam este Decreto estarão isentos da taxa de protocolo.

Art. 11. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

*Josimar Sales
Prefeito*

PORTARIA Nº 098 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

NOMEIA, a partir de 01/02/2017, **UILIAM DA SILVA BEZERRA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PRESIDÊNCIA I - SÍMBOLO DAS-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Antonio José Bezerra e Georgina da Silva Bezerra, e portador do C.P.F. nº 131.515.717-94 e da RG. nº 24798821-5, expedida pelo DETRAN, nascido 15/03/1991.

REPUBLICAR POR RETIFICAÇÃO

Mesa Diretora, 01 de Fevereiro de 2017

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário

DECRETO Nº. 5727 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal de n.º 2.115 de 28 de maio de 1997, modificada pela Lei n.º 2.399 de 30 de agosto de 2000, Lei n.º 2.462 de 29 de dezembro de 2000 e Lei 4000 de 24 de fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para gestão 2017/2020, cujos mandados expirarão em 28 de fevereiro de 2020.

I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo:

Vanessa de Oliveira (Efetivo)

Valéria Werneck Ferreira (Suplente)

II – 06 (seis) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Deise Costa Silva Vieira (Efetivo)

Patrícia de Oliveira Leal (Suplente)

Ana Paula de Souza Ventura (Efetivo)

Amanda Miranda da Silva Braga (Suplente)

Cristina Rodrigues Vieira (Efetivo)

José Henrique Rabello Gonçalves (Suplente)

III – 04 (quatro) Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Ailton da Silva Gomes (Efetivo)

Luciana Aparecida Amanso (Suplente)

Tamara Vale Leal (Efetivo)

Márcia Helena A. de Almeida (Suplente)

IV – 02 (dois) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Três Rios:

Sinara Nasário Gomes (Efetivo)

Anderson Ferreira de Oliveira (Suplente)

V – 02 (dois) Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Três Rios:

Márcia Cristina Pitzer da Rocha (Efetivo)

Andreza da Cunha Santos (Suplente)

VI – 02 (dois) Representantes do Rotary Clube de Três Rios Beira-Rio:

Modesto José de Freitas (Efetivo)

Paulo Gomes (Suplente)

Art. 2º - Os membros elencados neste Decreto terão o mandato com duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos III, IV e V do artigo 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales

Prefeito

DECRETO Nº. 5729 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Institui Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Financeiro a Universitários do Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto nº 5725, de 22/02/2017, que regulamenta a concessão do auxílio financeiro para custear parte do transporte coletivo dos estudantes universitários de Três Rios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Financeiro a Universitários do Município de Três Rios.

Art. 2º - Aos membros desta equipe caberá:

- I. Receber as inscrições dos candidatos;
- II. Selecionar os candidatos;
- III. Elaborar a lista dos candidatos classificados, trimestralmente, a fim de registrar fielmente as alterações no decorrer do período;
- IV. Realizar procedimentos para a verificação de eventuais irregularidades na concessão do Auxílio Financeiro, que possam comprometer a lisura e a integridade do processo;
- V. Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, ao término do processo de seleção, documentação conclusiva do processo, para homologação;

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e

Acompanhamento de Auxílio Financeiro a Universitários do Município de Três Rios:

- Andréa Stefani Montes – matrícula 112.290;
- Francislene Abreu de Souza – matrícula 111.969;
- Roziany Vieira Santos Serpa – matrícula 112.717;
- Luciléia Lemos dos Santos – matrícula 112.311;
- Lívia Nascimento Moreira Cruz – matrícula 112.1501.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

LEI Nº. 4387 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece Normas para o Parcelamento de Débitos Tributários e não Tributários, inscritos em Dívida Ativa e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os créditos tributários e não tributários municipais poderão ser pagos em parcelas, quando requerido o Parcelamento pelo contribuinte, desde que observadas às normas regulamentares constantes desta lei.

Art. 2º - O Parcelamento Ordinário da Dívida Ativa e o acordo celebrado entre o Município de Três Rios, e o devedor, que tem por finalidade o pagamento parcelado da dívida tributária ou não tributária, devida ao Município de Três Rios, suas Autarquias, suas Fundações e suas empresas Públicas.

Art. 3º - O parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte, devidamente identificado, ou seu representante legal, no Protocolo Geral da Prefeitura, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento padronizado, devidamente preenchido e assinado com a informação da origem do débito, o período a que se refere e o número de parcelas pretendidas;

b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda) e comprovante de residência - no caso de pessoa física, Pessoas jurídicas cópia do comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), cópia dos atos constitutivos com todas as alterações, cópia da Carteira de identidade e do CPF do titular ou responsável;

c) No caso de requerimento por procuração, anexar o instrumento de mandato, com firma reconhecida.

d) Declaração de posse, instrumento particular de contrato de aquisição, escritura pública de compra e venda, promessa de compra e venda, cessão de direitos aquisitivos ou qualquer outro instrumento probatório de aquisição, devendo o contribuinte assinar termo de declaração de responsabilidade tributária.

Art. 4º - Poderá ser parcelado o crédito tributário ou não tributário que:
I - esteja inscrito em dívida ativa, ajuizado ou não;
II - seja denunciado pelo contribuinte para fins de parcelamento;
III - Multa aplicada pelo Tribunal de Contas desde que o crédito seja de competência do Município.

Art. 5º - O ingresso no parcelamento impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, constituindo-se em confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzidos os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 1º - A adesão ao parcelamento será efetivada com o recolhimento da primeira parcela.

§ 2º - Caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado em 05 (cinco) dias a contar da data do requerimento, o pedido será cancelado e arquivado.

Art. 6º - Além dos documentos citados anteriormente, a concessão de parcelamento deverá ser instruída com o demonstrativo atualizado da dívida anexado ao Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado pelo requerente.

Art. 7º - O parcelamento de que trata esta Lei, poderá ser concedido em até 60 (sessenta) vezes.

Parágrafo único: O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 0,5 (meia) UFMTR para pessoa física, autônomos e profissionais liberais e 02 (duas) UFMTR para pessoa jurídica.

Art. 8º - Os créditos objetos de parcelamento compreendem o valor principal, a atualização monetária, os juros e as multas, incidentes até a data da concessão do benefício e honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) na cobrança administrativa e no caso de protesto, se outro não fixado no caso de créditos ajuizados.

Art. 9º - Ficarão sob a responsabilidade do devedor o pagamento dos encargos legais nos casos de dívidas ajuizadas ou protestadas pertinentes a custas cartorárias, taxas e emolumentos e demais encargos legais e, custas processuais.

Art. 10 - O artigo 1º da Lei nº 4.136, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica autorizado o Município de Três Rios e, sua Administração Indireta, a indicarem para protesto como meio de cobrança os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, inclusive título executivo judicial condenatório de quantia certa, transitado em julgado, com valor superior a 05 UFMTR (unidades Fiscais do Município de Três Rios), em obediência aos critérios da eficiência administrativa e dos custos de administração de cobrança, com fulcro no parágrafo único do artigo 1º da lei Federal nº 9.492/97."

Art. 11- A Secretaria de Fazenda e os órgãos equivalentes a esta, na Administração Indireta, através de seu titular, deverão repassar os honorários de advogado, previstos nesta lei, referentes aos créditos inscritos em dívida ativa aos Procuradores de carreira até o dia 20 de cada mês na forma de lei nº 4.229, de 24 de agosto de 2015.

Art. 12 - O atraso no pagamento das parcelas objeto do Termo de Parcelamento ocasionará, obrigatoriamente, os acréscimos previstos no Código Tributário do Município de Três Rios (lei. nº 1.915/93).

Art. 13 - Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou 03 (três) alternadas, deferidas no acordo, implicará na imediata rescisão do parcelamento, devendo ser dado prosseguimento à cobrança do crédito.

Art. 14 - Sendo solicitado o parcelamento este só poderá ser deferido mediante o pagamento à vista de 20 % (vinte por cento) do valor do saldo devedor para Pessoas Físicas, autônomo e profissionais liberais e de 30% (trinta por cento) nos casos de Pessoas Jurídicas.

Art. 15 - O parcelamento somente poderá ser deferido uma única vez, a critério da administração.

Art. 16 - O não pagamento de 02 (duas) parcelas, sucessivas ou não, implicará na antecipação do vencimento das parcelas vincendas e autoriza a sua inscrição em Dívida Ativa.

Art. 17 - A expedição de certidão prevista no artigo 206 da Lei 5,172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), somente ocorrerá após a homologação do ingresso no parcelamento, e desde que não haja parcela vencida não paga.

Art. 18 - Ficam mantidos os parcelamentos concedidos por leis municipais até a data de publicação desta lei, nas mesmas condições em que foram pactuadas, até a sua quitação integral, enquanto permanecerem ativos.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos no parcelamento instituído por esta Lei, por opção do interessado, os saldos de parcelamentos efetuados com base na Lei citada no *caput* deste artigo.

Art. 19 - O controle dos parcelamentos previstos nesta lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Dívida Ativa, que deverá encaminhar a Procuradoria Geral, mensalmente, relação dos parcelamentos inadimplidos com as respectivas CDA's (Certidões da Dívida Ativa) dos créditos remanescentes para cobrança administrativa ou judicial.

Art. 20 - Os créditos tributários ou não tributários oriundos do SAAETRI (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios) serão regidos pela Lei Municipal nº 1.915/93 e Resoluções daquela Autarquia.

Art. 21 - Fica a Procuradoria Geral do Município através de seus procuradores de carreira autorizados a não ajuizar execuções de créditos tributários e não tributários que os valores sejam menores que as custas processuais, por se constituir valor antieconômico.

Parágrafo único - Fica a Procuradoria do Município através de seus procuradores autorizada a extinguir as execuções fiscais referentes aos créditos tributários e não tributários da Administração Direta e Indireta alcançados pela Prescrição.

Art. 22 - Revogam-se os artigos 284, 285, 286, 287, 288, 289 e seu parágrafo único, 290 e 291 da lei municipal nº 1.915, de 27 de dezembro de 1993 e as demais disposições em contrário.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Josimar Sales
Prefeito*

JUSTIFICATIVA

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e de seus Pares, o presente Projeto de Lei que institui o Parcelamento Ordinário dos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município de Três Rios.

O País enfrenta delicadíssima crise econômica que impactou diretamente na receita dos municípios, com decréscimo dos repasses federais e estaduais.

Ademais, é sabido que o Município de Três Rios vive delicadíssimo momento na gestão do passivo da sua Dívida Ativa e, mediante atuação da Procuradoria Geral vem buscando alternativas jurídicas e legais para incrementar a arrecadação inteligente, eficaz e efetiva dos créditos exequíveis e recuperáveis.

Ocorre que o Município não dispõe de uma política de parcelamento dos seus créditos consolidada, sendo necessário estabelecer os parâmetros basilares de cobrança amigável que não prescinde de um olhar que perpassa as necessidades dos cidadãos que queiram regularizar sua situação de débito perante o erário, sem descuidar do interesse público.

Como medida integrativa do plano de ação para otimização dos serviços da Dívida Ativa Municipal, em estreita colaboração com o Egrégio Tribunal Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, possibilita a gestão otimizada e dinâmica da cobrança amigável na medida em que a definição das condições de parcelamento dá segurança jurídica ao cidadão e paramenta o Município com ferramentas de gestão adequadas a consecução da *mens legis* do art. 37 da C.R.

Esta lei, portanto, vem atender uma legítima demanda do cidadão tririense consolidando a atuação estratégica e eficiente da Procuradoria Geral do Município, voltada para dinamização da recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa, mediante o incremento da cobrança amigável e a execução eficiente de valores que sejam revertidos para políticas públicas necessárias ao desenvolvimento da nossa cidade.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Três Rios, 10 de janeiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

LEI Nº. 4388 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a Administração Direta do Município de Três Rios a conceder Auxílio Financeiro Extraordinário às Escolas de Samba do Município do GRUPO A do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Administração Direta do Município de Três Rios autorizada a conceder auxílio financeiro extraordinário às escolas do GRUPO A, na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização dos desfiles pelas Escolas de Samba, durante o período de carnaval do ano de 2017.

Parágrafo único - O pagamento da importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será despendida pela Administração Direta do Município às Escolas de Samba do Município de seguinte forma:

I – A importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será despendida para o GRES BOM DAS BOCAS, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua 8 de Maio, 74, Caixa D'Água, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.428.965/0001-40.

II - A importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será despendida para o GRES EM CIMA DA

HORA, entidade sem fins lucrativos sediada na Avenida Tupinambás, 09 – Monte Castelo - Três Rios-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.494.409/0001-59.

III – A importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será despendida para o GRES SONHOS DE MIXYRICKA, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Rita Cerqueira, 21, Centro Três Rios-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.963.552/0001-51.

Inciso IV - A importância de 3.000,00 (três mil reais), será despendida para o GRES BAMBAS DO RITMO, entidade sem fins lucrativos sediada na Av. Rui Barbosa, 516, Cantagalo, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.963.529/0001-67.

Inciso V - A importância de 3.000,00 (três mil reais), será despendida para o GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE VILA ISABEL, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Sebastião Ferreira de Almeida, 45, Vila Isabel, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.845.217/0001-26.

Art. 2º - A importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao repasse será feita através da dotação nº 13.392.2008.2059/3.3.5.0.41.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que fica suplementada neste valor, por força desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - A prestação de contas total do auxílio financeiro recebido pelas Escolas de Samba, deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Josimar Sales
Prefeito**

LEI 4389 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a Administração Direta do Município de Três Rios a conceder Auxílio Financeiro Extraordinário às Escolas de Samba do GRUPO B do Município e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Administração Direta do Município de Três Rios autorizada a conceder auxílio financeiro extraordinário às escolas do GRUPO B, na importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização dos desfiles pelas Escolas de Samba, durante o período de carnaval do ano de 2017.

Parágrafo único - O pagamento da importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será despendida pela Administração Direta do Município às Escolas de Samba do Município de seguinte forma:

I – A importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será despendida para o GRES UNIDOS DA PONTE SECA, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua São José, 2948, Triângulo, Três Rios - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.794.830/0001-42.

II - A importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será despendida para o GRES INDENPENDENTE DO TRIANGULO, entidade sem fins lucrativos sediada na Avenida Zoello Sola, 737, Triângulo, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.502.312/0001-90.

Art. 2º - A importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao repasse será feita através da dotação nº 13.392.2008.2059/3.3.5.0.41.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que fica suplementada neste valor, por força desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - A prestação de contas total do auxílio financeiro recebido pelas Escolas de Samba, deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Josimar Sales
Prefeito**

CONTRATO Nº 006/2017

ATA RP 046/2016
A partir de 03/02/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP. **OBJETO:** Prestação do serviço de telefonia móvel. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002. **VALOR** : até R\$ 4.407,75/mês.

CONTRATO nº 007/2017

Dispensa de Licitação 0016/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** Walter Vagas Comércio e Indústria de Artefatos de Concreto LTDA-ME, com sede na Estrada José Romero Gamboa, nº 4100, Inema, Paraíba do Sul/RJ, C.N.P.J. Nº 03.773.265/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento de 100m³ de saibro . **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). R\$ 60,00/m³.

CONTRATO nº 008/2017
Dispensa de Licitação 0072/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** ALEXANDRE DE ANDRADE MAURO, com sede na Travessa Remo Righi, nº 56, apartamento 01, Vila Isabel, Três Rios/RJ, C.N.P.J. Nº 11.723.153/0001-83. **OBJETO:** Prestação do serviço de sonorização, mediante carro volante. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). R\$ 35,00/hora.

CONTRATO nº 009/2017
Dispensa de Licitação 0108/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** Ana Lúcia Campos Vicente, com sede na Rua São José, nº 1.894, Triângulo, Três Rios/RJ, C.N.P.J. Nº 13.358.587/0001-57. **OBJETO:** aquisição estimada de peças a serem utilizadas nas bicicletas elétricas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). R\$ 8.181,60/12 meses.

CONTRATO Nº 010/2017
PP 004/2017
A partir de 17/02/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA, Praça Salim Chimeli, nº 44, Centro – Três Rios – RJ, CEP: 25.807-280, CNPJ 10.881.034/0001-96. **OBJETO:** fornecimento de 940 (novecentas e quarenta) cestas básicas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 166,00/cesta.

CONTRATO Nº 011/2017
PP 001/2017
A partir de 24/02/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** CF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ 22.500.820/0001-85, Rua Dr. Bernardo B P Barbosa, nº 111, sala 17, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25.804-030. **OBJETO:** fornecimento de Pedra 1 e Brita Graduada. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 80,00/m³ Pedra 1 e R\$ 81,00/m³ Brita Graduada.

CONTRATO Nº 012/2017
PP 005/2017
A partir de 24/02/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** TRÊS RIOS MASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, C.N.P.J 05.813.208/0001-43, Inscrição Estadual Nº 77.725.296, com escritório regional à Av. Alan Kardeck, 266, Bairro Vila Isabel. **OBJETO:** Locação de Retroescavadeira. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 5.000,00/mês.

CONTRATO Nº 013/2017
PP 005/2017
A partir de 24/02/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** JMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA ME, C.N.P.J 10.538.267/0001-90, Inscrição Estadual Nº 77.725.296, situada na Travessa Maria Aurora, nº 38, Centro, Paraíba do Sul. **OBJETO:** Locação de Retroescavadeira. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 5.000,00/mês.

5º TERMO DE REPACTUAÇÃO
Ata de Registro de Preço nº 005/2016
Pregão Presencial 019/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** M. J. A. Lourdes Comércio Atacadista Eireli ME, Travessa Dr. Bezerra, nº 70, Fundos, Centro, Três Rios/RJ – CNPJ: 18.764.220/0001-57. **OBJETO:** Repactuação dos itens 02 e 06. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 18, do Decreto 7.892/13 c/c alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** Item 06 – R\$ 57,75/caixa c/ 2.500 unidades.

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 003/2014
Convite 002/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** HJA Assumpção Comércio e Tecnologia Ltda - ME, Av. Zoello Sola, 2633, Centro Três Rios/RJ, CNPJ: 05.640.064/0001-70. **OBJETO:** Manutenção nos relógios de ponto. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, Inciso II, alínea “A”, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) **VALOR:** R\$ 480,00/mês.

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/02/2017, MILTON ROGERIO SOARES DOS SANTOS, a pedido do Senhor Vereador Josimar Ribeiro Alves, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Milton Soares dos Santos e Isabel de Azevedo Santos e portador do C.P.F. nº 333.633.827-15 e da C.I. nº 89800045-0, expedida pelo DETRAN, nascido em 01/05/1953.

Mesa Diretora, 01 de fevereiro de 2017.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário

PORTARIA Nº 121 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS concede 30 (TRINTA) férias referentes ao período 2015/2016 ao servidora abaixo relacionada, que será desfrutada na seguinte data:

SOLANGE MARIA CÂNDIDO E SILVA mat. 8/108/02 A 10/03/2017

Mesa Diretora, 01 de fevereiro de 2017.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

PORTARIA Nº 122 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 23/02/2017, a servidora ROSILENE ANTUNES MORAES SOARES, Assistente Legislativo, Licença nojo, conforme Inciso III do Art. 63 da Lei 1385/1980.

Mesa Diretora, 23 de janeiro de 2017.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

PORTARIA Nº 123 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2016/2017 os servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que serão desfrutadas nas seguintes datas:

Ieda Feio de Souzamat.29102/03 à 31/03 Carlos Roberto Leal Juniormat. 332002/03 à 31/03 Norma Suely

Paiva Bernardesmat. 197302/03 à 31/03 Rossano Thuler Leal Juniormat.390002/03 à 31/03

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2017.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

PORTARIA Nº 124 DE 02 DE MARÇO DE 2017

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 11/03/2017, à servidora **NORMA SUELI PAIVA BERNARDES**, Assessor Oficial de Gabinete dos Vereadores, nível DAS-4E, 20% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2014/2017, por haver completado 09 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 20%, de acordo com a Lei 2.092/97.

Mesa Diretora, 02 de março de 2017.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

PORTARIA Nº 125 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Concede 15 (DEZ) férias referentes ao período 2016/2017 a servidora abaixo relacionada, que será desfrutada na seguinte data: Rosilene Antunes Moraes Soaresmat. 50000603/03 à 17/03

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2017.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES

2º Secretário

Josimar Sales

Portaria nº. 359/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CEDE, ao Município Petrópolis - RJ, sem ônus para o Município de Três Rios, o servidor SEBASTIÃO LUIS OLIVEIRA MEDICI, Procurador Jurídico, matrícula nº. 111.1793, conforme o disposto no Processo Administrativo nº. 2176/2017, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 13/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 360/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às pequenas despesas da Unidade de Pronto Atendimento UPA, e fique sob a responsabilidade da servidora ALINE RIVETTI DE MELLO, Coordenador de Enfermagem, matrícula 124.1648, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 13/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 361/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CEDE, à Câmara de Vereadores de Três Rios - RJ, sem ônus para o Município de Três Rios, o servidor RALEIGH RAMALHO, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.1581, conforme o disposto no Processo Administrativo nº. 2371/2017, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 13/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.: 362/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, DEMITE, de acordo com o artigo 183, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980 e despacho exarado no Processo nº 19651, de 23 de dezembro de 2016, ANDREZA ESMERALDO NUNES, Cozinheira, matrícula nº. 114.249.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 13/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.363/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, VINICIUS GARCIA XAVIER, para o cargo em comissão, de Coordenador Administrativo, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 13 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.364/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, LUCIANO JOÃO SOARES FILHO, para o cargo em comissão, de Subsecretário de Políticas Públicas de Segurança e Combate às Drogas, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 13 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 365/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CEDE, à Câmara de Vereadores de Três Rios - RJ, sem ônus para o Município de Três Rios, o servidor ANAPAULADASILVASOUSA, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula nº. 111.2186, conforme o disposto no Processo Administrativo nº. 1200/2017, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 366/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada FG-06, do servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Motorista, matrícula 111.863 da função de Coordenador Intermediário, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 367/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, por não apresentar documentação no prazo legal, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, IRACI FREITAS DOS SANTOS, Professor I – Educação Infantil, Grupo MAG-A-1, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 368/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, por não apresentar documentação no prazo legal, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, RENATA CARVALHO DA SILVA, Professor I – Educação Infantil, Grupo MAG-A-1, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 369/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora DALVA LUISA DO N. FLORÊNCIO, matrícula 112.1304, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 370/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora MARIA APARECIDA D. AMARAL, matrícula 112.662, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 371/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora FERNANDA D. CRUZ MACHADO, matrícula 112.1598, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 372/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ISABELLA VARGAS DA SILVA, matrícula 112.1595, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 373/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora NÍVIA MARIA ALVIM DA COSTA, matrícula 112.1004, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 374/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora LETÍCIA JORGE BORTOLOTO, matrícula 112.1638, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 375/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ANELIZE M. ROCHA VILHAÇA, matrícula 112.1633, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 376/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora EVA MARIA M. AFONSO, matrícula 112.1328, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 377/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 15 de fevereiro de 2017, a Professora MARTHA APARECIDA DE C. GUEDES, matrícula 112.1458, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 378/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora JULIANA CARAVANA W. ORMINDO, matrícula 112.1196, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 379/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora WALESKA DE CARVALHO VALÉRIA, matrícula 112.1594, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 380/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ELIANE LÚCIA DA SILVA, matrícula 112.1552, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 381/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora LARA MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 112.1571, sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 382/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013. **RESOLVE:**

CANCELAR a Função Gratificada **FG-05**, do servidor **PEDRO AUGUSTO PACHECO DE MORAES**, Oficial Administrativo, matrícula 111.713 da função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 383/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora FABIANA FONSECA, matrícula 112.1369 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 384/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora LUANA DE CASSIA F. FERNANDES, matrícula 112.1270 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 385/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Professora DAISE APARECIDA LEITE, matrícula 112.1326 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 386/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora SIMONE GIANOTI TÓFANO MESQUITA, matrícula 112.753 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 387/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ANA MARIA DE SOUZA, matrícula 112.1398 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 388/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora SILVANA DE FARIA PASCHOAL, matrícula 112.1068 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 389/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora AMANDA MIRANDA DA S. BRAGA, matrícula 112.1625 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 390/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora VALERIA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 112.430 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 391/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora MARCIADOS S. NEVES MARINI, matrícula 112.697 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 392/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora MARA LÍDIA DE OLIVEIRA, matrícula 112.1453 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 393/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora AMANDA DA SILVA M. PEREIRA, matrícula 112.989 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 394/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ALESSANDRA CRISTINA A. DE CARVALHO, matrícula 112.1220 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 395/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ELAINE DE FATIMA DA S. P. NUNES, matrícula 112.1410 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 396/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ALINE CRISTINAR. DA COSTA, matrícula 112.1599 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 397/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora PATRICIA ONDINA O. DE PAULA, matrícula 112.1484 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 398/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora CINELIA FERNANDES KOPKE, matrícula 112.1002 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 399/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ROBERTA DE CARVALHO, matrícula 112.1469 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 400/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora SABRINA DE SENNA QUINELATO, matrícula 112.1044 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 401/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora CLÁUDIA REGINA S. OLIVEIRA, matrícula 112.733 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 402/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora MARIA APARECIDA P. LIMA, matrícula 112.1354 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 403/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora IRIS REGINA T. B. DE OLIVEIRA, matrícula 112.1597 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 404/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ESMERIE DOS S. ABREU DO NASCIMENTO matrícula 112.1616 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 405/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora MAGDA HELENA S. GONÇALVES matrícula 112.1033 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 406/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora LUANA A. DOS S. GONÇALVES matrícula 112.1390 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 407/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora DENISE DE O. BARROS OLIVEIRA matrícula 112.1510 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 408/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora JULIANA DE S. LIMA matrícula 112.1567 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 409/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, o Professor GILDO ROCHA, matrícula 112.1245 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 410/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, o Professor FÁBIO JOSÉ SANTOS SOARES matrícula 112.458 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 411/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, o Professor ALEXANDRE ELMOR MOOR matrícula 112.758 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 412/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora BIATRIS DE FÁTIMA M. DE A. LANGONI matrícula 112.549 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 413/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora CLAUDIA MARIA VIEIRA matrícula 112.425 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 414/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora TAMIRES NUNES DA SILVA, matrícula 112.1626 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 415/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora CRISTIANE P. FONTAINHA DE CARVALHO, matrícula 112.1150 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 416/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ELIANA MARIA NEVES, matrícula 112.1123 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 417/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, o Professor JORGE LUIZ DE CASTRO, matrícula 112.666 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 418/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora TAIZA MARCELLO ARARIPE, matrícula 112.1565 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 419/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora BIANCA TERRA DONATO, matrícula 112.1582 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 420/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora LUCIANA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 112.1280 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 421/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora CHAENE EBLÉN ARGON GOMES, matrícula 112.1008 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 422/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Professora VALERIA LAZARINI LOPES, matrícula 112.1381 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 423/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ANA PAULA CONFORTO, matrícula 112.1592 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 424/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora JANE LUCIA DE F. GOMES, matrícula 112.1078 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 425/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora CAMILA DOS S. ANTAS, matrícula 112.1488 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 426/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ELIANE PONTES GOULART, matrícula 112.602 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 426/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ELIANE PONTES GOULART, matrícula 112.602 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 428/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ROSIMERE S. RUFINO SCARP, matrícula 112.1257 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 429/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora CATIA MAGATON DE M. MENEZES, matrícula 112.1324 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 430/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora NATALIA CRISTINA GABRIEL, matrícula 112.1566 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 431/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora CRISTIANE KASSINOW DA R. TERRA, matrícula 112.1389 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 432/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 08 de fevereiro de 2017, o Professor SERGIO DAMIÃO DE A. MONTEIRO, matrícula 112.783 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 433/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora RITA HELENA XAVIER, matrícula 112.275 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 434/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora JAQUELINE TEMPONI PESSURNO, matrícula 112.1262 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 435/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora LUCIANE DE C. BERNARDES, matrícula 112.1464 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 436/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 13 de fevereiro de 2017, a Professora ELAINE CRISTINA M. COELHO BRUM, matrícula 112.1071 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 437/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ANA PAULA DE S. VENTURA, matrícula 112.874 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 438/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora ELAINE CRUZ S. PASSOS, matrícula 112.1042 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 439/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora MARY MEGH ALVES NOGUEIRA, matrícula 112.1579 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 440/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora FRANCILAINÉ P. DE CASTRO ALVES, matrícula 112.1557 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 441/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora SUSANA MARIANA G. DA CRUZ, matrícula 112.691 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 442/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora MILENA LEAL DA SILVA, matrícula 112.1470 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 443/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora PRISCILA DOS SANTOS P. RAMOS, matrícula 112.1241 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 444/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora CLEONICE VIANA MEIRA, matrícula 112.1482 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 445/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora Nanci dos S. Antonio Cordeiro, matrícula 112.1011 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 446/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora Andreia Rodrigues Tavares, matrícula 112.713 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 447/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora Cora Cristina M. dos Santos, matrícula 112.1589 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 448/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora Angela Vantine Lopes de Souza, matrícula 112.1466 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 449/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora Maria de Fátima B. Nascimento, matrícula 112.1273 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 450/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora Valeria do Valle Cortasio, matrícula 112.1417 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 451/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora Creide Lucia Dias Ferreira, matrícula 112.1017 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 452/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Professora Tania Maria Pereira, matrícula 112.509 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 453/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora Sheila da S. Souza A. Menezes, matrícula 112.1462 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 454/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora Camila Pecene de L. André, matrícula 112.1184 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 455/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora Naiane dos Santos Matos, matrícula 112.1450 sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

*Josimar Sales
Prefeito*

Portaria nº. 456/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Professora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 112.1242 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 457/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-04**, da servidora **MONIQUE PIRES RIBEIRO**, Técnico Nível Médio Social, matrícula 111.1783 da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 458/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os servidores **MARCIO FERREIRAS SOARES**, Guarda Municipal, Matrícula nº 111.838, **PAULO CESAR DUARTE VARGAS**, Motorista, Matrícula nº 111.753 e **AROLD DO DA COSTA DULCE**, Motorista, Matrícula nº 111.752, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Públicos Rodantes para o exercício de 2017, com base no Processo nº 2.541/2017, e em aditamento a outros bens rodantes possíveis de desfazimento para este exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 17/02 /2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 459/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013.

RESOLVE: CANCELAR a Função Gratificada **FG-04**, da servidora **Fabiana Meirelles Gonçalves**, Guarda Municipal, matrícula 111.1135 da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 17 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 460/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-04**, a servidora **Jessica Villa Nova da Silva**, Guarda Municipal, matrícula 111.2706, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 17/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 461/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

COLOCA, a partir de 01 de janeiro de 2017, o servidor **TIAGO LUIZ CARDOSO**, matrícula 111.2436 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 28, da Lei nº. 3554 de 27 de junho de 2011, com redação alterada pela Lei nº 4329 de 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales

Portaria nº. 467/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, TORNASEMEFEITO a Portaria nº. 251/2017/GP, que cancelou a Função Gratificada **FG-04**, do servidor **VALDOMIRO DOS SANTOS PEDRO**, Agente Endêmico, matrícula 123.2559, da função de Assessor Intermediário I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 469/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013.

RESOLVE: CANCELAR a Função Gratificada **FG-04**, da servidora **EUNICE LEITE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 111.1145 da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 470/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013.

RESOLVE: CANCELAR a Função Gratificada **FG-04**, da servidora **MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS CLARIMUNDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 111.817 da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 471/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas com transportes de pacientes da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade do servidor **MARCOS CARVALHO CAMPOS**, matrícula 111.2600, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 472/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às pequenas despesas da Farmácia Popular, e fique sob a responsabilidade do servidor **ELEN ZIMMERMANN FATTORI FIGUEIREDO**, matrícula 111.2083, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 473/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-06**, ao servidor **PEDRO AUGUSTO PACHECO DE MORAES**, Oficial Administrativo, matrícula 111.713 para exercer a função de Coordenador Intermediário, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales

Portaria nº. 474/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, PRISCILA MENDONÇA, Enfermeiro, matrícula 111.2695, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 476/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-06, o servidor CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS, Motorista, matrícula 111.727 para exercer a função de Coordenador Intermediário, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 476/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-05, ao servidor CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS, Motorista, matrícula 111.727 para exercer a função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 477/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-06, ao servidor RAFAEL BARBOSA DE CASTRO, Procurador Jurídico, matrícula 111.2656 para exercer a função de Coordenador Intermediário, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 478/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, BRUNA DOFFINI MALAVASI DA SILVA BASTOS, para o cargo em comissão de Adjunto do Idoso e da Pessoa com Deficiência, DAS-1, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 479/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, TAMIRES TACIANE DOS SANTOS SILVA, para o cargo em comissão de Adjunto do Idoso e da Pessoa com Deficiência, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 21 de fevereiro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 481/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA MARIA LUISA TRANCOSO ARANTES CRUZ, para o cargo de Professor I – Educação Infantil, Grupo MAG-A-1, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2015, Edital 001/2015, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4123 de 10 de dezembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2016.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 482/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA BEATRIZ FAUSTINO DA SILVA PORTELA, para o cargo de Professor I – Educação Infantil, Grupo MAG-A-1, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2015, Edital 001/2015, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4123 de 10 de dezembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2016.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 483/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fazer face às despesas do Abrigo Antônio Modesto Fabello, e fique sob a responsabilidade da servidora HERIKA FERNANDES PEREIRA DE JESUS, matrícula 124.1288, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 484/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA JOICE APARECIDA DOS SANTOS CONCEÇÃO HENRIQUE, para o cargo de Professor I – Educação Infantil, Grupo MAG-A-1, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2015, Edital 001/2015, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4123 de 10 de dezembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2016.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 485/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA ROSINEIDE MARQUES SIMÕES DA SILVA, para o cargo de Professor I – Educação Infantil, Grupo MAG-A-1, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2015, Edital 001/2015, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4123 de 10 de dezembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2016.

Josimar Sales
Prefeito

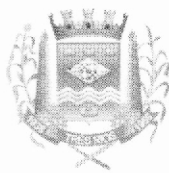
Portaria nº. 486/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, LETÍCIA LAZARINE DE ABREU, do cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

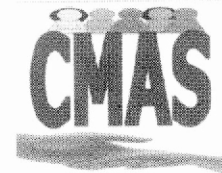
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 22/02/2017.

Josimar Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



Ata n. 06/2017

Ao nono dia do mês de março de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos, à Rua Padre Conrado, n. 156, centro, Três Rios reuniram, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **Entidades Governamentais: Secretaria Municipal de Promoção Social** – Titular: Simone Reis de Oliveira, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** - Titular: Juliana Alves Massi; **II Entidades Não Governamentais: Representantes de Albergues e Asilos:** Titular: Eliane Alves Esteves; **Representante de Associações de Atendimento às Pessoas Portadoras de Deficientes:** Elder de Mattos Ázara; **Representantes de Entidades Filantrópicas:** Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva, **Representante dos Profissionais da Área:** Lilia de Brito Ventura; **Representantes de Movimento Popular:** Júlio de Carvalho e Margarete Azevedo Soares. Ainda esteve presente Valéria dos Santos Noel e Márcia Moraes Calazan representantes da Secretaria de Promoção Social. Após a verificação do quórum, a Presidente iniciou a reunião falando sobre a pauta do dia: Aprovação da Prestação de Contas dos repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social no decorrer do exercício de 2016, que foi apresentando pela Sra. Valéria Noel. Os Conselheiros analisaram as documentações apresentadas e foi aprovado por unanimidade. Não tendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião eu, Secretária de Ata Juliana Alves Massi, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Lilia de Brito Ventura
Júlio Cesar de C. Carvalho
Juliana Alves Massi
Maria de Moraes Calazan Barbosa
Eliane Alves Esteves
Elder de Mattos Ázara
Valéria dos Santos Noel
Margarete de Azevedo
Simone Reis de Oliveira

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Padre Conrado, n. 156 – Centro

Três Rios/RJ

Email.: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com

(24) 22522650

**RESOLUÇÃO 20/CMAS/2017**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social no decorrer do exercício de 2016.

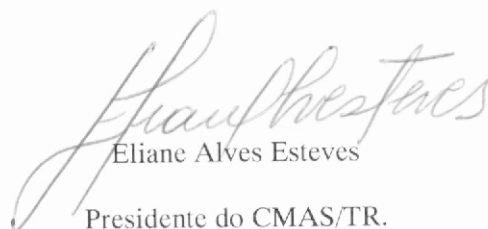
O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de março de 2017 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social no decorrer do exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 09 de março de 2017.



Eliane Alves Esteves
Presidente do CMAS/TR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES / 2017

DIA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DIA
01												01
02												02
03												03
04												04
05												05
06												06
07												07
08												08
09												09
10												10
11												11
12												12
13												13
14												14
15												15
16												16
17												17
18												18
19												19
20												20
21												21
22												22
23												23
24												24
25												25
26												26
27												27
28												28
29												29
30												30
31												31

Horário: 16h.

Local: auditório da Secretaria Municipal de Educação

Ofício 004/2017 – CME/TR

Aos Diretores(as) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos calendário anual de reuniões do Conselho Municipal de Educação, com o pedido de que seja amplamente divulgado junto a comunidade escolar e afixado em local visível na unidade de ensino.

Tal solicitação tem o objetivo de fazer chegar aos pais, professores, alunos e demais funcionários das escolas, as datas e horários de realização das reuniões deste Conselho, convidando-os a participar e abrindo as portas para que sintam a proximidade deste órgão, que está à disposição de todos que por ventura possam necessitar de seus serviços.

Agradecemos a colaboração e aproveitamos para reiterar nossa grande consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maria Conceição Santos Melo
Presidente do CME Três Rios/RJ

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, neste ano. A reunião contou com a presença da Presidente Maria Conceição Santos Melo, da Secretária-Geral, Lenita do Espírito Santo Simas, da Assessora Técnica Andréa Stefani Montes e dos conselheiros Deise Costa Silva Vieira, Eliane Alves Esteves, Maria de Fátima Martins de Almeida, Modesto José de Freitas, Mônica Maria de Araújo, Roseli Domingos Lima Cordeiro e Wilson Fernandes. As conselheiras Rita de Cássia Pereira e Silva e Maria Andrade Rodrigues Silva, justificaram suas ausências. A Presidente deu boas vindas a todos e declarou aberta a reunião para tratar dos seguintes temas da pauta: 01- Entrega do calendário anual de reuniões (o arquivo já havia sido enviado por e-mail). 02- Entrega das agendas dadas pelo conselheiro Wilson para presentear seus pares. 03- Leitura da ata da reunião extraordinária de 23/01/2017. Após a leitura a Presidente relatou que a Secretária de Educação, Profª. Héli da Mendes de Medeiros Siqueira, disse que não facilitará em nada o funcionamento do Ensino Médio do Colégio Municipal Walter Francklin neste ano de 2017 e realizará os eventos e acontecimentos importantes do segmento nas dependências do Colégio Estadual Condessa do Rio Novo, numa parceria firmada com a Diretora da unidade escolar estadual, para onde pretende que os alunos sejam transferidos já em 2018. A Presidente do CME disse que manifestou seu apoio à Secretária nesta missão e aproveitou para ressaltar a importância dos alunos estudarem em seus bairros. O conselheiro Wilson tomou a palavra e, ainda sobre a leitura da ata, disse que alunos “tomarem” uma unidade escolar não é tão simples quanto parece, e a seu ver os alunos do Colégio Municipal Walter Francklin foram orientados por professores. A Presidente e a conselheira Deise concordaram. Houve debate sobre a questão. A Presidente reafirmou sua opinião de que haverá êxito no fechamento do ensino médio no final deste ano letivo. A conselheira Roseli, que neste Governo, além de Supervisora assumiu a Coordenação do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, disse que os professores do ensino médio são exigentes,

difíceis de lidar e querem cumprir a carga horária em dois dias na semana, impondo suas prioridades. A Presidente retomou a palavra citando a questão do funcionamento irregular de cantina nas dependências do colégio, abrindo perigoso precedente. A conselheira Deise, que trabalha na unidade escolar como Orientadora Pedagógica, disse que a princípio o objetivo da cantina era o atendimento aos alunos do turno noturno e que houve licitação para a instalação da cantina, por meio da Prefeitura Municipal. A conselheira Roseli tomou a palavra para relatar que tomou conhecimento de que professores do ensino médio estão formando comissão para questionar a Secretaria de Educação sobre o porquê da existência do 6º tempo no quadro de horário das aulas, em apenas um dia da semana. Houve debate sobre a questão. A conselheira Roseli disse que dará aos citados professores, o calendário de reuniões do CME a fim de que compareçam para tirar suas dúvidas. Dando continuidade à pauta, passou-se ao item 04- Temas que ficaram pendentes: a) Autorização de funcionamento das escolas municipais. Foi lembrado pelos presentes que os estudos estão em andamento pela Câmara de Planejamento, Legislação e Normas e reunião será marcada para dar continuidade aos trabalhos. B) Consulta Pública para diretores escolares na Rede Municipal de Ensino. O conselheiro Wilson lembrou aos presentes da reunião que está agendada com a Secretária de Educação, no dia 13 de fevereiro, às 14 horas, para trabalho conjunto da Comissão de Aperfeiçoamento da Gestão Democrática, Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e membros do Fórum Municipal de Educação, para trabalhar a legislação que tratará do tema. Lembrou que nos três grupos de Trabalho há representação do Conselho Municipal de Educação e disse ainda que também participará do trabalho a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores. O conselheiro lembrou a seus pares que a eleição para diretores da rede estadual de ensino acontecerá no mês de maio e sugeriu que a legislação homologada pela citada rede de ensino seja utilizada como fonte de estudos para a elaboração da legislação municipal. C) Ensino Médio no Colégio Municipal Walter Francklin. O tema já foi contemplado anteriormente. Decidiu-se alterar a ordem da pauta, passando-se ao item 08- Substituição de conselheiros. A Secretária explicou que haverá necessidade de substituir alguns conselheiros, tais como os representantes da Câmara de Vereadores, cujos mandatos já acabaram. Também precisarão ser substituídas as conselheiras Rosane Ferreira do Nascimento e Lucimar Vieira da Silva, que representam os diretores da rede municipal e o poder público, respectivamente, pois se aposentaram. E também consultar a conselheira Alessandra Govêa Satiro sobre sua intenção de continuar no Conselho, já que esta comentou que não terá disponibilidade neste ano, por estar trabalhando no município de Paraíba do Sul. Após discussão sobre o tema, ficou deliberado que o Diretor Anderson Ferreira de Oliveira deverá ser convidado para substituir a conselheira Rosane e deverá ser feito contato com a conselheira Alessandra para decidir sua situação. 06- Apreciação e votação do Parecer CME nº 001/2017, que trata da autorização de funcionamento da educação infantil do Centro Educacional Gonçalves Oliveira Ltda-ME. Aprovado por unanimidade. A seguir o conselheiro Modesto dirigiu-se a seus pares para dizer que está emprestando a este Conselho um gravador para que seja feito o registro das reuniões. O aparelho ficará sob os cuidados da Secretária do CME. Neste momento registra-se a saída da conselheira Fátima. O conselheiro Wilson tomou a palavra para dizer que está doando uma geladeira e que o interessado precisará apenas consertar o motor do aparelho, já orçado por ele em R\$ 160,00. A conselheira Eliane, que é Presidente do Asilo São Vicente de Paulo, demonstrou interesse e ganhou o eletrodoméstico. Dando continuidade à pauta, passou-se ao item 05- Correspondência recebida: a) Ofício nº 54/2016/UNCME, de 16/12/2016, que trata da divulgação do curso de extensão para conselheiros; b) Ofício nº 08/2016-SE/SME, da equipe de Supervisão Educacional, de 20/12/2016, que encaminha relatório de visita ao Centro Educacional Gonçalves Oliveira Ltda-ME, denominado de fantasia como Colégio Bom Pastor; c) Ofício nº 077/2017, do Ministério Público, de 12/01/2017, que encaminha documentação para ciência; sobre o item “B”, página 3, do referido documento, ficou acordado que as atas e o calendário das reuniões serão publicados no BIO – Boletim Informativo Oficial, além de encaminhar o calendário anual de reuniões para todas as escolas da rede municipal de ensino. D) Ofício nº 105/2017/GAEDUC, do Ministério Público, de 23/01/2017, referente ao IC-MPRJ 2016.00837600, que trata da gestão democrática. Ficou deliberado que o ofício deverá ser respondido, informando à Promotoria que as providências já estão sendo tomadas. E) Ofícios 002/2017, da E.M. de Qualificação Profissional, em 31/01 e 08/02/2017, onde solicitam apreciação com vistas a aprovação de currículos para cursos. Ficou agendada reunião para o dia 16/02/2017, às 15 horas, para apreciação das minutas. 07- Ministério Público indaga Secretaria de Educação se as datas de reuniões do CME são divulgadas para a comunidade e se as atas das reuniões são publicadas para conhecimento da população (assunto já tratado anteriormente). 09- Assuntos Gerais: O conselheiro Wilson sugeriu que seja encaminhado ofício ao Prefeito solicitando jeton para os conselheiros e rubrica para o CME na dotação orçamentária da Secretaria de Educação. A seguir a conselheira Mônica informou que no dia 17/02/2017, às 10 horas, será realizado sorteio de vagas para a educação infantil da rede municipal de ensino. Esgotados os temas da pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Lenita do Espírito Santo Simas, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os presentes. Três Rios 09 de fevereiro de 2017.

Três Rios, 09 de março de 2017.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente. Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

502 / 2016	ENDRIGO GONÇALVES CABRAL	DEFERIDO
486 / 2016	CARLOS HENRIQUE PEREIRA FRUTUOSO	DEFERIDO
34 / 2017	SABRINA DA CRUZ GONÇALVES	INDEFERIDO
505 / 2016	RENATA JOIA DO VALLE	INDEFERIDO
11 / 2017	NORTON NEVES PORTELA	INDEFERIDO
28 / 2017	NEIDE APARECIDA FERREIRA PEREIRA	INDEFERIDO
23 / 2017	GILSON DA SILVA	INDEFERIDO
39 / 2017	EDELSO DE OLIVEIRA ALCINO	INDEFERIDO
46 / 2017	EASYNET WORKLIMITADA ME	INDEFERIDO
44 / 2017	ANDREIA IMACULADA O FEERNANDES	INDEFERIDO
494 / 2016	ANDERSON DOS SANTOS CARVALHO (R. Infrator)	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

Convocação referente aos Concursos 2013 e 2015

Convocamos para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sito à Praça São Sebastião, nº 81 – Centro – Três Rios, RJ, entre os dias 13/03/2017 à 16/03/2017, no horário de 9h às 11h, os candidatos aprovados no Concurso Público/2015, para o cargo de Professor I – Educação Infantil, abaixo relacionados, munidos de cópia e original dos seguintes documentos:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Original e Xerox da Carteira de Identidade;
 - 01 (uma) foto 3 x 4, coloridas e recentes;
 - Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Xerox da 1ª folha onde consta a foto e o número e série da mesma e cópia da folha onde consta a identificação;
 - Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda (última declaração);
 - Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único Turno);
 - Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
 - Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos;
 - Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
 - Original e Xerox autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
 - Original e Xerox autenticada em cartório do diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do Concurso Público.

class	Nome	Cargo
30	NAIANE DOS SANTOS MATOS	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
31	MARIA LUISA TRANCOSO ARANTES CRUZ	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
32	BEATRIZ FAUSTINO DA SILVA PORTELA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
33	JOICE APARECIDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO HENRIQUE	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
34	ROSINEIDE MARQUES SIMOES DA SILVA	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Convocamos para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sito à Praça São Sebastião, nº 81 – Centro – Três Rios, RJ, entre os dias 13/03/2017 à 16/03/2017, no horário de 9h às 11h, os candidatos aprovados no Concurso Público/2013, para o cargo de Monitor de Educação Infantil, abaixo relacionados, munidos de cópia e original dos seguintes documentos:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Original e Xerox da Carteira de Identidade;
 - 01 (uma) foto 3 x 4, coloridas e recentes;
 - Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Xerox da 1ª folha onde consta a foto e o número e série da mesma e cópia da folha onde consta a identificação;
 - Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda (última declaração);
 - Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único Turno);
 - Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
 - Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos;
 - Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
 - Original e Xerox autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
 - Original e Xerox autenticada em cartório do diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do Concurso Público.

class	Nome	Cargo
141	ELIANE DA CUNHA MISSIAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
142	JOICE BARBOSA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
143	TATIANA QUEIROZ CORDEIRO DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
144	MARIA DE LOURDES BONFANTE PAIVA FIGUEIRDO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
145	ALINE DA COSTA SILVA SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
146	MICHELE CRISTINA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 127 DE 06 DE MARÇO DE 2017

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a servidora **CARLA CRISTINA DOS ANJOS**, a partir de 06/03/2017, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE PROCES. LEGISLATIVO**, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 085, de 01/12/2014.

Mesa Diretora, 06 de março de 2017

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
ALVES

1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO

2º Secretário

Portaria nº. 502/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ELIANE DA CUNHA MISSIAS**, para o cargo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional – Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento III, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4081 de 18 de agosto de 2014, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/03/2016.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 503/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JOICE BARBOSA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional – Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento III, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4081 de 18 de agosto de 2014, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/03/2016.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 504/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA TATIANA QUEIROZ CORDEIRO DA SILVA**, para o cargo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional – Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento III, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4081 de 18 de agosto de 2014, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/03/2016.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 505/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MARIA DE LOURDES BONFANTE PAIVA FIGUEIREDO**, para o cargo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional – Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento III, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4081 de 18 de agosto de 2014, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/03/2016.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 506/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ALINE DA COSTA SILVA SANTOS**, para o cargo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional – Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento III, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4081 de 18 de agosto de 2014, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/03/2016.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 507/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MICHELE CRISTINA DA SILVA**, para o cargo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional – Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento III, Nível Médio Completo, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4081 de 18 de agosto de 2014, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 08/03/2016.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 508/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas da participação dos Conselheiros Tutelares no LXVI Fórum Permanente dos Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado no mês de junho/2017, em Três Rios/RJ, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARCIA CRISTINA PITZER DA ROCHA**, matrícula nº.: 124.1283, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 509/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fazer face às pequenas despesas da Atenção Básica, e fique sob a responsabilidade da servidora **JAQUELINE DE FREITAS LOPES**, matrícula nº.: 111.2559, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 510/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013, **RESOLVE:**

CONCEDER a Função Gratificada **FG-04**, à servidora **PRISCILLA BARBOSA DE LIMA**, matrícula 111.2598, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08 de março de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 511/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão, de Coordenador Fazendário, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.512/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **JULIANO PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo em comissão, de Coordenador Fazendário, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08 de março de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 513/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANTONIO DA SILVA**, do cargo em comissão, de Assessor de Direção, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08/03/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.514/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **ALEXANDRE DUARTE DE MEDEIROS**, para o cargo em comissão, de Assessor de Direção, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08 de março de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.515/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **ANTONIO DA SILVA**, para o cargo em comissão, de Chefe do Departamento de Infraestrutura, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 08 de março de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

INTERESSADO: Centro Educacional Gonçalves Oliveira Ltda-ME.		
ASSUNTO: Requer Autorização de Funcionamento da Educação Infantil		
PARECER CME Nº 001/2017	CÂMARA PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS	APROVADO EM ____/____/____

I- Relatório:

Consulta

Consulta-nos o Centro Educacional Gonçalves Oliveira Ltda-ME, situada na Rua da Maçonaria, nº 217, centro de Três Rios/RJ, a fim de requerer autorização para funcionamento da Educação Infantil naquela unidade de ensino.

II- Histórico:

Desenvolvimento

Edilaine de Oliveira Gonçalves, responsável legal pela empresa Centro Educacional Gonçalves Oliveira Ltda-ME, requer do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, autorização para funcionamento das turmas de Educação Infantil – Maternal ao Jardim III, com capacidade física de matrícula de até 100 alunos, funcionando nos turnos matutino e vespertino.

Ressalta-se que para um funcionamento adequado, o Centro Educacional Gonçalves Oliveira Ltda-ME, realizou melhorias essenciais em sua estrutura física com o intuito de resguardar o atendimento educacional a que se propõe a Instituição. Tais melhorias foram propostas pelo Conselho Municipal de Educação, de acordo com Parecer de Comissão Verificadora composta por Supervisores Educacionais da Rede Municipal de Ensino, resultante de visita in loco realizada em 13/04/2016.

O referido estabelecimento recebeu nova visita de Comissão Verificadora, em 09/10/2016, onde foi constatado que após a instituição ter acolhido as propostas de melhoria, passou a oferecer condições adequadas à realização de atendimento às crianças, contando com bom estado de conservação e segurança em suas instalações. A Comissão Verificadora expediu relatório e parecer favorável à concessão de autorização de funcionamento.

A instituição educacional conta com Alvará de funcionamento, bem como laudos de vistoria técnica da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar estão organizados de acordo com os objetivos da unidade escolar, dentro dos princípios que regem a LDB e as normas estabelecidas por este Conselho, assim como estão adequados à modalidade de ensino que a instituição se propõe a oferecer.